

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-55/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT-GP nº 60/94, que concede pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-Juiz Classista aposentado ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA, a viúva MARIA DA GUIA LIMA SOUZA, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes ao seu filho menor RICARDO CÉSAR LIMA SOUZA, a título de pensão temporária, a partir de 13.03.94, nos termos do art. 10, da Lei 6.903/81 e arts. 215 e seguintes da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente; Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, nos termos do art. 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno